



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O ARTIGO 165 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda Modifica o Artigo 165 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 165 – O Poder Executivo poderá instituir por meio de Lei específica o Sistema de Informações Municipais (SIM), com o objetivo de fornecer dados para o planejamento, o monitoramento, a implementação e a avaliação das políticas urbanísticas, de forma a subsidiar a tomada de decisões.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2006.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Vereador

